



DESPACHO Nº 4/2022

ASSUNTO: Apresentação de candidaturas a incentivos à produção científica.

----- Considerando que as publicações de natureza científica são um instrumento fundamental para assegurar acessibilidade e impacto da produção científica das instituições de ensino superior; -----

----- Considerando a dotação orçamental prevista para atribuição durante o ano de 2022; -----

----- Considerando ainda as disposições previstas no Regulamento de Incentivo à Produção Científica e à Criação Artística e Produção Cultural, https://bo.europeia.pt/content/files/50_regulamento_de_incentivos_a_investigacao_ue_e_ipam_reg-050_v00_vf_por_assinar.pdf, de 27 de maio, adiante designado por REG-050/V00, fixa-se os critérios para apresentação de candidaturas a incentivos em áreas consideradas estratégicas para o IPAM Porto a serem apresentadas no âmbito de um procedimento concursal. -----

1. OBJETIVO

Comprovar a existência de atividade de investigação, de desenvolvimento tecnológico, para além da prestação de serviços à comunidade e de formação avançada nas áreas científicas consideradas estratégicas para o IPAM Porto, passíveis de gerar, a prazo, indicadores científicos relevantes nas linhas de investigação fundamentais das suas unidades orgânicas e dos seus centros de investigação.

2. BENEFICIÁRIOS

Todos os docentes e investigadores em regime de tempo integral (TI) no IPAM Porto e com o vínculo de trabalhador por conta de outrem (TPCO).

3. TIPOLOGIA E MODALIDADE DOS INCENTIVOS

O concurso visa atribuir um conjunto de incentivos, que se enquadram nas tipologias previstas no REG-050/V00.

3.1. Projetos de I&D em áreas estratégicas, apoios a ser considerados:

- incentivos à angariação e, conseqüente, desenvolvimento de projetos de I&D com financiamento externo de acordo com os artigos 4.º, 6.º e 8.º do REG-050/V00;
- financiamento interno a docentes ou investigadores para projetos de I&D, de acordo com o artigo 9.º do REG-050/V00.

3.2. Incentivo à Publicação Científica consubstancia uma bonificação a atribuir ao docente ou investigador nas modalidades previstas nos artigos 17.º, 19.º e 22.º do REG-050/V00:

- publicação de artigos em revistas internacionais com arbitragem científica por pares com relevância para o domínio científico da unidade orgânica e centros de investigação a que se encontra afiliado;
- publicação de livros em editoras internacionais;
- participação em encontros científicos internacionais com publicação em livros de atas com arbitragem científica por pares.

4. FORMA DO APOIO E GESTÃO

Os incentivos serão integralmente financiados por fundos próprios nos limites da dotação orçamental anual.

A gestão dos processos para atribuição dos incentivos financeiros está subordinada à Europeia ID – associação de investigação de direito privado sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 5.º, 8.º, 11.º, 13.º e 14.º, 24.º, 34.º a 36.º do REG-050/V0.

A gestão dos processos para atribuição dos incentivos para redução da carga horária letiva, decorre em conformidade com o número 2 do artigo 37.º do REG-050/V0.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total do presente concurso é de 19 mil euros, a distribuir de acordo com os seguintes valores parcelares:

- financiamento interno para Projetos de I&D em áreas estratégicasde: 10 mil euros;
- incentivo à Publicação Científica: 9 mil euros.

6. MONTANTE DOS INCENTIVOS POR TIPOLOGIAS

6.1. Financiamento interno para Projetos de I&D em áreas estratégicas, terão uma duração máxima de **18 meses** sem prorrogação, de acordo com o número 2 do artigo 9.º do REG-050/V0, e as despesas devem ser efetuadas nos primeiros 12 meses.

O financiamento máximo por projeto é de **5 mil euros**. As despesas elegíveis devem estar em conformidade com o artigo 10.º do REG-050/V00.

Os projetos de I&D serão agrupados para avaliação de acordo com os domínios científicos fundamentais afetos à unidade orgânica e centros de investigação do IPAM Porto ao qual o IP – Investigador Principal que apresenta a candidatura esteja afiliado.

6.2. Incentivos no âmbito de Projetos de I&D em áreas estratégicas com financiamento externo podem ser consubstanciados em duas tipologias de bonificação:

- redução da carga horária letiva de docentes com um perfil de investigação nos termos dos artigos 6.º e 37.º do REG-050/V00.

- bonificação monetária aos docentes ou investigadores com projetos dotados com financiamento externo, nos quais haja provisão expressa de rubrica orçamental para "recursos humanos" e nos termos do artigo 8.º do REG-050/V00.

6.3. Incentivos anuais à Publicação Científica já publicada no ano de 2021 resulta:

- de um somatório de bonificações referentes a cada publicação do docente, entre os meses de janeiro a dezembro e elegíveis conforme o artigo 15.º do REG-050/V00;
- o incentivo é limitado a um número máximo de cinco (5) artigos científicos anuais, nos termos dos artigos 16.º a 18.º do REG-050/V00 segundo as seguintes classificações:
 - por cada publicação com a classificação de **Q1: 800 euros**;
 - por cada publicação com a classificação de **Q2: 400 euros**.
- no caso de um docente ter publicado um número superior ao referido no ponto anterior, em conformidade com o número 2 do artigo 17.º do REG-050/V00, deverá seleccionar os artigos a que se candidata para obtenção do incentivo.

A atribuição do incentivo deverá ocorrer no presente ano de 2022 e, a título excepcional, até ao próximo mês de novembro.

6.4. Incentivos à Publicação Científica a publicar no ano de 2022 resulta em apoio financeiro, a título individual, nos termos do artigo 22.º do REG-050/V00, que contempla:

- apoios para serviços de tradução, no valor máximo de **600 euros**;
- apoios para serviços de revisão, no valor máximo de **400 euros**;
- taxas de publicação, participação em eventos, serviços de mentoria, ficam limitados à provisão orçamental disponível.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E MÉTODO DE SELEÇÃO

São condições de elegibilidade dos beneficiários de financiamento e de incentivos as indicadas nos artigos 9.º, 12.º, 23.º e 33.º do REG-050/V0.

A avaliação é efetuada por comissões de avaliação que inclui avaliadores externos a designar por despacho, sob proposta do conselho científico, ouvidas as direções das unidades orgânicas e dos seus centros de investigação.

A metodologia de seleção e hierarquização das candidaturas decorre da tipologia e modalidade de incentivos, em concordância com a pontuação obtida por cada candidatura, assim como em função da disponibilidade orçamental prevista e de acordo com os critérios a observar em sede de candidatura.

8. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

8.1. Financiamento interno para Projetos de I&D em áreas estratégicas:

As candidaturas a Projetos de I&D a financiamento interno, devem ser apresentadas em língua inglesa, a partir do dia 1 de agosto de 2022, até às 17 horas, hora do Porto, do dia 15 de setembro de 2022, em formulário próprio, a disponibilizar no portal de docentes do IPAM Porto e a submeter no seguinte endereço: europaia-id@universidadeeuropeia.pt.

Os membros da equipa de investigação do projeto deverão ter curriculum vitae preenchido na plataforma afeta ao repositório CienciaVitae.

8.2. A outros incentivos:

Devem ser apresentadas a partir do dia 1 de agosto de 2022 até às 17 horas, hora do Porto, do dia 15 de setembro de 2022, em formulário próprio, a disponibilizar no portal de docentes do IPAM e a submeter no seguinte endereço: europaia-id@universidadeeuropeia.pt.

9. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O concurso rege-se pelo presente Despacho e pelo REG-050/V00, do qual se recomenda a sua leitura prévia, disponível no Portal do Docente.

10. PONTO DE CONTATO

Informações sobre o concurso devem ser solicitadas através do endereço de correio eletrónico: europaia-id@universidadeeuropaia.pt.

PORTO, 29 de julho de 2022



Professor Doutor Daniel Sá

Diretor do IPAM Porto